

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00035017/2024-86

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamento para atendimento de determinações judiciais, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e até mesmo irreversíveis à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 3/2024, para o período de 180 dias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRS III - NAFOI	EMERSON ALVES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de medicamento para atendimento de Ações Judiciais, cuja entrega do produto deverá ser em parcela única, sendo que contratação será feita através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base na Lista de Preços Fábrica da CMED (preço máximo de venda ao governo) e, com base na proposta de preços da empresa Astrazeneca do Brasil Ltda.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto a ser contrato, é para atendimento de 03 demandas de Ações Judiciais conforme Listagem de Autores - CODES - anexo do Documento de Formalizaçãode Demanda nº 3/24, por um período de 180 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MEDICAMENTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	SIAFISICO	CATMAT	CMM	QUANTIDADE ADQUIRIDA
TEZEPELUMABE 210 MG/1,91 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA + CANETA APLICADORA, VIA D E ADMINISTRACAO SUBCUTÂNEA.	UNIDADE	6319076	606824	3,07	19

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 146.883,49

O valor total estimado da contratação é de R\$ 146.883,49, considerando que o mesmo foi apurado com base na proposta de preços apresentada pela empresa Astrazeneca do Brasil Ltda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a entrega de medicamento deverá ser imediata em parcela única, no prazo de 15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho, não se justifica o parcelamento do objeto, por se tratar de contratação por inexigibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica aquisição correlata, nem interdependente para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação se encontra de acordo com a planilha feita pelo NAFOI - Planejamento de Compras e, está em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda nº 3/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do medicamento, promoverá a regularização do estoque e proporcionará auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Reposição e manutenção do estoque do medicamento para atendimento dos pacientes cadastrados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos do medicamento deverá ser de responsabilidade do fornecedor contratado e a destinação dos mesmos deverá ser em ambiente controlado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, informamos que é viável a contratação, pois trata-se de atendimento de Ações Judiciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À DRS III-D, para autorização.

ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 17:23:08.

Despacho: Autorizado. Encaminhe-se ao setor de contratações para prosseguimento.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 17:30:13.